



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 131/2025
Os campos não obrigatórios <u>não devem ser removidos</u> , caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)
Prestação de serviços de sonorização e iluminação para a festa de São Jerônimo 2025.
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.
O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.
Livre.
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:
1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:
Não.
1.4.1.1. Tipo de Instrumento:
Não se aplica.
1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)
A contratação de serviços de sonorização e iluminação para a realização da festa de aniversário do município, tanto na sede quanto nas localidades do interior, se faz necessária para garantir a adequada estrutura técnica dos eventos comemorativos. Tais serviços são essenciais para assegurar a qualidade da programação cultural, possibilitando que as apresentações artísticas e manifestações culturais ocorram de forma segura, audível e visualmente acessível ao público. Além disso, a festa de aniversário do município representa um momento de celebração da identidade local, promovendo o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população, a valorização da cultura regional e a integração entre os munícipes, tanto da sede quanto do interior. A realização do evento com a infraestrutura adequada atende ao interesse público ao fomentar o lazer, o convívio social e o acesso gratuito a atividades culturais, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da comunidade. Por fim, destaca-se que a promoção de eventos desta natureza contribui para a movimentação da economia local, por meio do incentivo ao comércio, turismo e prestação de serviços, gerando benefícios indiretos à coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA A SEDE DO MUNICÍPIO.	13757	SER	01	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
2	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO.	13757	SER	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
						Valor total: R\$ 151.000,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviço: R\$ 151.000,00

Total: R\$ 151.000,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação, têm como parâmetro ser um serviço único para a sede e um serviço único para o interior e por ser exclusivo para a festa de aniversário do município, o mesmo não tem interesse de outras secretarias.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Após encontrar o menor preço para determinar os valores mais vantajosos para a administração. Por intermédio do Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Tiago dos Santos de Oliveira, decidiu estabelecer limite nos valores com base nas dotações orçamentárias disponíveis pelo município para esses eventos, levando em consideração que haverá outras contratações, como shows, rede elétrica e hidráulica e sonorização. Além de futuras contratações para outros eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Essa abordagem busca garantir uma gestão financeira responsável, ajustando os recursos às necessidades do município para a realização dos eventos. Definir limites orçamentários também ajuda a controlar os gastos, garantindo que os investimentos sejam econômicos e atendam às prioridades do município

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO.

Não se aplica.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não se aplica.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: SIM.

Para o item 02:

A empresa deverá estar ciente da distância a ser percorrida até o interior do município, em torno de 90 km em estrada não pavimentada.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

A ciência da distância, é essencial para garantir que a empresa esteja plenamente ciente das condições logísticas envolvidas na execução do serviço. Isso assegura que o licitante tenha considerado os desafios do deslocamento, como o tempo de viagem e a necessidade de planejamento adequado.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não há necessidade de supressão de documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não há necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Sim.

Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART, por execução de serviço de características semelhantes. Conforme previsão no art. 67, inciso I da lei 14.133/2021.

A indicação servirá para demonstrar que a licitante terá aptidão técnica para executar o serviço.

Obs: A documentação apresentada será analisada pelo gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou pelo Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não há necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o item 01, o certame deverá ser realizado com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI. Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o item 02, o certame deverá ser realizado com exclusividade para ME/EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
A empresa contratada deverá apresentar ao fiscal técnico, até a data do início de cada evento, Laudo Técnico assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de ART/CREA, na forma do disposto no Art. 2º da norma de fiscalização da câmara especializada de engenharia elétrica/CREA-RS nº 003, de 5 de setembro de 2014, original, devidamente paga, atestando que os itens inspecionados estão em condições e em conformidade com as Normas Técnicas. O laudo acompanhado pela ART atestará que o serviço estará em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes. Isso é fundamental para evitar problemas e garantir a segurança das instalações.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Após pesquisa de mercado, foram identificadas duas alternativas para a viabilização da sonorização e iluminação da festa de aniversário do município, tanto na sede quanto nas localidades do interior: 1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização e iluminação; 2. Aquisição dos equipamentos pelo município, com instalação realizada por servidores ou equipe própria. A análise técnica e operacional demonstrou que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável e vantajosa, considerando que esses eventos demandam equipamentos de alta potência, conhecimento técnico específico para instalação e operação em ambientes abertos e com grande público, além da necessidade de montagem e desmontagem ágil, conforme o cronograma dos festejos. Já a aquisição dos equipamentos, além de representar um custo inicial elevado, exigiria capacitação técnica de pessoal, estrutura física adequada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

armazenamento, manutenção constante e deslocamento de equipe e materiais para os diversos locais de realização, o que geraria ineficiência e risco à adequada execução do evento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada atende melhor ao interesse público, pois garante a eficiência, segurança e qualidade dos serviços, com otimização de recursos e maior alcance social da festividade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

Para o item 01:

O prazo de execução para a montagem da sonorização e iluminação será até o dia 25/09/2025 às 18h e a desmontagem no dia 30/09/2025 às 18h, após a liberação do fiscal e/ou gestor.

Para o Item 02:

O prazo de execução para a montagem da sonorização e iluminação será até o dia 06/09/2025 às 15h e a desmontagem no dia 08/09/2025 às 01h, após a liberação do fiscal e/ou gestor.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Para o item 01:

O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato encerrando-se na data prevista de 01/10/2025, tendo em vista que a festa encerra no dia 30/09/2025, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Para o item 02:

O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato encerrando-se na data prevista de 08/09/2025, tendo em vista que a festa encerra no dia 07/09/2025, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Para ambos os itens:

A Contratação poderá ser alterada nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE EXECUÇÃO

Para o item 01:

O local dos serviços será na AV. Rio Branco, nº 111, bairro: Centro, São Jerônimo. Em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos.

Para o item 02:

O local dos serviços será em frente ao Centro Administrativo, na localidade da Costa do Sutil, em São Jerônimo – RS. Conforme as coordenadas: 30°31'34.4"S 51°56'59.9"W

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

Para o item 01:

Os serviços deverão ser prestados atendendo ao mínimo abaixo:

Q50 largura -12 metros

Profundidade-10 metros

Linha de q50 de 10 metros por 6 de altura para painel de led

03 linhas de q50 para sustentação de iluminação e cenário das atrações contratadas

Pé direito-6.50 metros (contando a partir do piso)

Deverá ter nas duas laterais e no fundo - tecido preto de acabamento.

A ESTRUTURA DE PALCO DEVERÁ SER TOTALMENTE ATERRADA.

38 - Moving Beam 9R

16 - Moving Mac Aura

22 - Strobo Led RGB

40 - Par Led RGBWA

08 - Refletores Brutt 06 Lâmpadas

10 - Refletores Studio Cob Led Quente Frio com Bandoor

06 - Elipsoidal

03 - Máquina fumaça

03 - Ventilador

01 - Console GrandMA2.

O Grid deve conter 12m de boca por 10m de profundidade e 6m de altura.(Indispensável) .

O Grid deve conter uma linha individual para painel de led conforme mapa dos artistas

O Grid deve conter 3 linhas de Q50 montadas por cima das linhas laterais.

TODO O SISTEMA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADO.

CONSOLES: *F.O.H*

Avid Digi design :Profile Mix Rack com 03 DSPs ou mais.

Yamaha : PM5D RH ou CL 5

Soundcraft : Vi3000 ou Vi6000

Allen & Heath:DiGiCo: SD8 ou Sd10 Avantis .

Sistema de som estéreo compatível com o local do evento, devidamente equalizado e processado de qualidade profissional, capaz de reproduzir sem distorções, um SPL de 120db's na house mix.

24 lines

16 sub graves

Center fill com 08 caixas.

BACK LINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Uma Bateria

Cubo de Contra baixo com uma caixa de grave de 10 polegadas e uma de alta com 4 autofalantes de 08 polegadas

01 Amplificador de Baixo Ampeg, Hartke ou GK800

16 praticáveis de 0.60, 0.40 e 20 cm

12 microfones sm 58

10 microfones sm57

26 pedestais de diversos tamanhos

14 direct box

06 in ear

Sistema de fone com fio com controle de volume individual junto ao músico

04 microfones sem fio uhf

01 Side FillDuplo 4 vias estéreo, em caso de Line-Array necessário estar em Fly

12 monitores de voz

01 sub de bateria.

SISTEMA DE MONITOR :

ConsoleMonitor

Yamaha :: PM5D RH

Multicado de 48 vias

Sistema de intercom -PA/Palco.

PAINEL DE LED

01 painel P3 chapado no fundo de palco de 10x05

04 tiras de painel P3 nas laterais do palco de 1x5

Uma testeira de painel P3 na frente superior do palco de 12x1

Processamento vx 2000 e vx 1000

SISTEMA DE P.A

CONSOLES: *F.O.H*

Avid Digi design :Profile Mix Rack com 03 DSPs ou mais.

Yamaha : PM5D RH ou CL 5

Soundcraft : Vi3000 ou Vi6000

Allen & Heath:DiGiCo: SD8 ou Sd10 Avantis

- Não aceitaremos marcas e modelos que não estejam no RIDER.

Sistema de som de quatro vias Estéreo compatível com o local do evento, devidamente equalizado e processado de qualidade profissional, capaz de reproduzir sem distorções, um SPL de 120db's na house mix.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Caixas de Front Fill são indispensáveis.

Se necessário, deverão ser colocados torres de Delay's.

House mix no centro do palco 25 metros da boca de cena em ambientes fechado, e a 30 metros em ambiente aberto, altura máxima do chão 30 cm.

SISTEMA DE MONITOR :

ConsoleMonitor

Yamaha :: PM5D RH

Midas: PRO 2

Não aceitaremos marcas e modelos que não estejam no RIDER.

BACK LINE:

01 Side FillDuplo4 vias estéreo, em caso de Line-Array necessário estar em Fly

01 Sub Drums (Os Falntes e Cx devera estar em ótimo estado) caso contrário deverá ser substituído

01 Amplificador de Baixo Ampeg, Hartke ou GK800

01 FENDER **TWIN**

13 Praticáveis (2,00 X 1,00)

16 Pedestais

01 sistema de comunicação entre palco e P.A.

1 gerador 300kwa (mínimo).

Para o item 02:

PA

12Caixas de som Line Array Taigar L112T;

08 Caixas de Sub JBL VL3200BR;

Amplificadores para PA's que atendam o sistema;

01 Mesa Soundcraft Expression 3;

01 operador de PA;

01 Notebook;

01 Man Power;

Cabos para ligação;

BACK LINE

06 caixas de monitores;

Amplificadores para monitores;

01 Mesa Soundcraft Expression 3;

01 Multicabo 32 canais;

10 microfones Shure sm58 com pedestais;

01 Kit Microfone de Bateria;

08 Direct Box passivo;

01 bateria completa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

01 cubo para guitarra;
01 cubo para contrabaixo;
Energia 110/220 em, no mínimo dois pontos do palco;

01 operador de monitor;

Cabos para ligação;

ESTRUTURA

BOX TRUSS Q-30 80m

ILUMINAÇÃO

04 Mini Brut Led 400w

12 Moving Head Beam 200,

10 Canhões de Led 3w RGBW,

08 Strobo rbg 1000w

06 Canhões COB 300W,

01 mesa de luz de MA2

01 Notebook;

01 operador de Iluminação;

Cabos para ligação;

IMAGEM

Painel de Led 5x2m P2,9

01 Notebook

01 Operador

Cabos para ligação;

1 gerador de 220kva (mínimo).

Para ambos os itens:

- a) A empresa realizará as atividades de sonorização, incluindo tocar músicas no momento que não estiver havendo os shows, com DJs próprios.
- b) Caso sejam solicitadas alterações pelo Corpo de Bombeiros, ou outro órgão de fiscalização, a empresa contratada deverá realizar as modificações necessárias à liberação do evento, sem ônus para o Município.
- c) Verificação de mesa de som, amplificação, caixas de áudio, iluminação e demais materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos em condições favoráveis para a sonorização e iluminação do referido evento.
- d) A empresa contratada ficará responsável pelo pagamento e registro das ART's que se fizerem necessárias.
- e) Em caso de emergência por motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza, exemplificando, mas não se limitando a fortes chuvas; tempestade com desmoronamento de barreira; blackout; qualquer fato imprevisível e invencível capaz de realizar o evento, poderá ser alterado a data e/ou o local do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia contratual é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado e está sendo cumprido.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se, com a prestação dos serviços de sonorização e iluminação, proporcionar uma infraestrutura adequada e profissional para a realização da festa de aniversário do município, garantindo qualidade técnica nas apresentações culturais, artísticas e institucionais programadas, tanto na sede quanto nas localidades do interior.

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 1 hora.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação dos serviços.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO.

Será por item, tendo em vista que não há a necessidade de dividir por lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de **serviços**, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 08 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A contratação não será por Registro de Preços, pois trata-se de uma demanda certa da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços de sonorização e iluminação, pretende-se garantir a realização da festa de aniversário do município com infraestrutura técnica adequada, assegurando qualidade e segurança nas apresentações culturais, artísticas e institucionais previstas, tanto na sede quanto nas localidades do interior. Espera-se proporcionar uma experiência positiva ao público, com boa visibilidade e clareza sonora, promovendo o conforto dos participantes e incentivando a ampla participação popular. Além disso, busca-se valorizar a cultura local, fortalecer os laços comunitários e fomentar a economia do município por meio da movimentação do comércio e do turismo durante o evento, cumprindo com o planejamento da gestão municipal e demonstrando responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM.

Conforme P.E nº 045/2024.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM.

Há previsão de contratar novamente para a temporada de verão e natal, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO
Não será necessário contratar outro objeto.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.
Não será necessário.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO
Não há impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não se aplica.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Por se tratar de serviços, não está submetido a logística reversa.
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a Prestação de serviços de sonorização e iluminação para a festa de São Jerônimo 2025, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI para o item 01 e com exclusividade para ME/EPP/MEI para o item 02.

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025.

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e
Turismo.
Gestor da contratação

Renato Luis Miller
Coordenador
Fiscal Técnico

Karine da Silva Gonçalves
Coordenadora
Fiscal Administrativa.